



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE:

SETOR **Almoxarifado/Compras**

OBJETO: Aquisição de uniformes institucionais destinados aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, compreendendo o fornecimento sob demanda, conforme especificações técnicas e quantitativos a serem definidos em Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com vigência de 01 (um) ano.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A presente contratação tem por objeto a aquisição de uniformes destinados aos servidores do quadro permanente e estagiários da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, visando atender às disposições normativas internas e às necessidades operacionais da Administração Pública.

Em 02 de fevereiro de 2026, foi publicada a Resolução da Mesa Diretora nº 02/2026, a qual disciplina o fornecimento e a utilização de uniformes e crachás no âmbito da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, estabelecendo a obrigatoriedade do uso de uniforme para estagiários administrativos, bem como para servidores ocupantes dos cargos de segurança, serviços gerais – copa, serviços gerais – manutenção, motoristas e cerimonial, conforme previsto nos artigos 2º e 5º da referida norma.

A mesma resolução prevê, ainda, a possibilidade de fornecimento facultativo de uniformes aos servidores vinculados à TV Câmara, Imprensa e ao quadro administrativo, medida que visa promover padronização institucional, identificação funcional e adequada apresentação dos agentes públicos no exercício de suas atividades.

Entretanto, conforme levantamento realizado pelo Setor de Almoxarifado, constante em planilha anexa, verificou-se a inexistência de estoque suficiente de uniformes aptos a atender integralmente às exigências estabelecidas pela normativa vigente, o que inviabiliza o cumprimento das determinações administrativas atualmente em vigor.

ITEM	TAM	STOQU ATUAL	ITEM	TAM	STOQU ATUAL
Camiseta Polo	PP	0	Calça Sarja	52	0
Camiseta Polo	P	3	Calça Sarja	54	0
Camiseta Polo	M	22	Par De Sapato	35	0
Camiseta Polo	G	5	Par De Sapato	36	0
Camiseta Polo	GG	1	Par De Sapato	37	0
Camiseta Polo	EG	0	Par De Sapato	39	0
Camiseta Polo	XG	0	Par De Sapato	40	0
Camiseta Polo	EXG	0	Par De Sapato	41	0
Suéter	PP	0	Par De Sapato	42	0
Suéter	P	9	Par De Sapato	45	0
Suéter	M	10	Botinas	40	0
Suéter	G	11	Botinas	41	0
Suéter	GG	10	Blazer	42	0
Suéter	EG	0	Blazer	56	0
Suéter	XG	0	Jaleco	G	0
Suéter	EXG	0	Jaleco	EXG	0
Camisa Manga Longa	PP	0	Jaleco	XG	0
Camisa Manga Longa	P	0	Colete	M	0
Camisa Manga Longa	M	0	Colete	G	0
Camisa Manga Longa	G	0	Colete	GG	0
Camisa Manga Longa	GG	0	Jaqueta	P	0
Camisa Manga Longa	EG	0	Jaqueta	M	0
Camisa Manga Curta	G	0	Jaqueta	G	0
Camisa Manga Curta	EG	0	Jaqueta	GG	0
Calça Sarja	38	0	Jaqueta	EG	0
Calça Sarja	40	0	Jaqueta	XG	0
Calça Sarja	42	0	Jaqueta	EXG	0
Calça Sarja	44	0			





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Ademais, destaca-se que, no mês de janeiro de 2026, a Câmara Municipal instituiu nova identidade visual institucional, tornando necessária a atualização e padronização dos uniformes utilizados pelos servidores e estagiários, de modo a assegurar a correta representação da imagem institucional perante a sociedade, bem como a uniformidade visual dos agentes públicos no desempenho de suas funções.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir o cumprimento da regulamentação interna, assegurar condições adequadas de identificação funcional, promover organização administrativa, padronização visual e fortalecimento da identidade institucional, atendendo ao interesse público e às necessidades permanentes da Administração.

Considerando tratar-se de demanda contínua, com fornecimento parcelado conforme necessidade dos setores, bem como cotratações, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 01 (um) ano, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas futuras.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem registradas foi definida a partir de levantamento de demanda realizado junto a todos os Chefes de Setores da Câmara Municipal de Novo Hamburgo (*em anexo*), os quais informaram a necessidade atual de uniformes para atendimento dos servidores e estagiários vinculados às respectivas unidades administrativas.

Dessa forma, a **quantidade mínima estimada** corresponde à consolidação das demandas efetivamente informadas pelos setores, refletindo a necessidade imediata para atendimento das disposições previstas na Resolução da Mesa Diretora nº 02/2026.

Quanto à **quantidade máxima estimada**, adotou-se como parâmetro a multiplicação do quantitativo mínimo por três, considerando-se: a possibilidade de ingresso de novos estagiários e servidores durante a vigência da ata de registro de preços; a reposição decorrente de desgaste natural dos uniformes em razão do uso contínuo; a eventual necessidade de substituição em decorrência de alteração de tamanhos após prova ou amostragem dos itens; a manutenção de quantitativo suficiente para atendimento de demandas supervenientes, sem a necessidade de nova contratação durante o período de vigência da Ata.

Tal metodologia busca assegurar adequada margem operacional à Administração, compatível com o Sistema de Registro de Preços, evitando desabastecimento e promovendo maior eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas:





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

ITEM	TAM	QNT. MÍN	QNT. MÁX
Camiseta Polo	PP	6	20
Camiseta Polo	P	33	100
Camiseta Polo	M	15	50
Camiseta Polo	G	19	60
Camiseta Polo	GG	10	30
Camiseta Polo	EG	3	15
Camiseta Polo	XG	3	15
Camiseta Polo	EXG	2	10
Suéter	PP	0	5
Suéter	P	16	50
Suéter	M	17	55
Suéter	G	14	45
Suéter	GG	9	30
Suéter	EG	1	5
Suéter	XG	2	10
Suéter	EXG	2	10
Camisa Manga Longa	PP	0	5
Camisa Manga Longa	P	0	5
Camisa Manga Longa	M	4	15
Camisa Manga Longa	G	3	10
Camisa Manga Longa	GG	2	10
Camisa Manga Longa	EG	2	10
Camisa Manga Curta	G	2	10
Camisa Manga Curta	EG	2	10
Calça Sarja	38	3	10
Calça Sarja	40	3	10
Calça Sarja	42	3	10
Calça Sarja	44	10	30
Calça Sarja	52	2	10

ITEM	TAM	QNT. MÍN	QNT. MÁX
Calça Sarja	54	2	10
Par De Sapatos	35	2	10
Par De Sapatos	36	3	10
Par De Sapatos	37	2	10
Par De Sapatos	39	1	5
Par De Sapatos	40	1	5
Par De Sapatos	41	1	5
Par De Sapatos	42	2	10
Par De Sapatos	45	1	5
Botinas	40	1	5
Botinas	41	1	5
Blazer	42	1	5
Blazer	56	1	5
Jaleco	G	2	10
Jaleco	EXG	2	10
Jaleco	XG	2	10
Colete	M	2	10
Colete	G	2	10
Colete	GG	2	10
Jaqueta	P	2	10
Jaqueta	M	15	50
Jaqueta	G	15	50
Jaqueta	GG	14	45
Jaqueta	EG	13	40
Jaqueta	XG	3	10
Jaqueta	EXG	3	10

3. ESTIMATIVAS DO VALOR A SER CONTRATADO

A orçamentação será realizada em momento posterior ao ETP e ao TR.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação **não será parcelada**, considerando que o objeto consiste no fornecimento de uniformes institucionais padronizados, os quais devem manter identidade visual, qualidade dos materiais, padronização de cores, modelagem, tecidos e aplicação da logomarca institucional por uma única empresa.

A contratação de um **único fornecedor** para o fornecimento integral dos uniformes, ao longo do ano de ata, mostra-se tecnicamente mais adequada, uma vez que o parcelamento poderia ocasionar divergências entre os itens fornecidos, especialmente quanto à tonalidade dos tecidos, padrões de confecção, acabamento, numeração e qualidade final dos produtos, comprometendo a uniformidade visual pretendida pela Administração.

Além disso, a centralização do fornecimento em uma única empresa favorece a gestão contratual, simplifica os procedimentos de fiscalização e recebimento dos materiais, bem como assegura maior eficiência logística na disponibilização dos diferentes modelos e tamanhos necessários aos servidores e estagiários.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Destaca-se, ainda, que o não parcelamento não restringe a competitividade do certame, tendo em vista tratar-se de objeto comum no mercado, amplamente ofertado por empresas especializadas no fornecimento de uniformes profissionais, plenamente capazes de atender integralmente à demanda.

Dessa forma, conclui-se que o **não parcelamento da contratação** atende ao interesse público, garantindo padronização, eficiência administrativa, economicidade e melhor execução contratual, nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. ETP SIMPLIFICADO

Com base na estimativa do valor da contratação, bem como o objeto da demanda, sem complexidade técnica, utilizou-se o Estudo Técnico Preliminar Simplificado, tendo em vista a possibilidade de realização da contratação direta, nos moldes dos artigos 18, parágrafo 2º e 72, da Lei 14.133/2021.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise das necessidades apresentadas pelos setores demandantes e das especificações dos itens solicitados, constata-se a viabilidade técnica, administrativa e orçamentária da contratação.

Novo Hamburgo/RS, 27 de fevereiro de 2026.

Responsáveis pela Formalização da Demanda:

NOME E ASSINATURA

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

